



PARECER-PMSMG/CGM

PARECER: Nº 299/CGM-PMSMG

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/CPL/PMSMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS PARA O SHOW DA VIRADA 2022/2023, NO COMPLEXO BEIRA RIO, COM A CANTORA **TATY PINK**, O EVENTO SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **CONTRATADO: ADMINISTRAÇÃO MIDIA BRASIL. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 164/22-CPL/PMSMG, que tem como objeto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0020, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 para a contratação da Pessoa Jurídica **ADMINISTRAÇÃO MIDIA BRASIL**, para prestação de serviços de show artístico da cantora **TATY PINK** que ocorrerá no dia na virada do ano 2022/2023, no Complexo Beira Rio da cidade de São Miguel do Guamá, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, perfazendo o **valor da contratação em R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

1-Relatório:

O processo Administrativo Nº 169/22, retorna a esta Controladoria para análise e Parecer Técnico Final, Cita-se os Documentos que foram juntados e Instruem os autos:

- ✓ Declaração de Inexigibilidade, fls. 68 dos autos;
- ✓ Termo de Ratificação, fls. 69 dos autos;
- ✓ Extrato de Inexigibilidade, fls. 70 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Extrato de Inexigibilidade no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, fls. 72 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20223101, fls. 73 a 79 dos autos;
- ✓ Extrato de Contrato, fls. 80 dos autos;
- ✓ Certidão de afixação do extrato de contrato, fls. 81 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 672/2022 de 28 dezembro de 2022, fls. 82 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do Contrato e extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 30 de dezembro de 2022, fls. 83 dos autos;



✓ Publicação do extrato do contrato e extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2023, fls. 85 dos autos;

2- Análise Sumária:

Como se observa, quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

A empresa **ADMINISTRAÇÃO MIDIA BRASIL**, apresentou toda documentação exigida por lei e solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação com a Administração Pública Municipal, em especial o Termo de Autorização, assinado pela autoridade competente.

No tocante as formalidades legais, exigidas para a formalização da Inexigibilidade supramencionada, celebrado com a empresa **ADMINISTRAÇÃO MIDIA BRASIL**, observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam dos autos.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou os contratos **Nº 20223101**, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de contrato, fls. 52 a 55 dos autos, obedecendo o que preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

É necessário salientar, a importância para o envio sempre **dentro do prazo** via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**

3-Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade **Nº 6/2022-0020** encontra-se em ordem, apto a gerar despesas para a municipalidade. **DECLARA** que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

São Miguel do Guamá 05 de janeiro de 2023.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021